



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº085/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0454/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

CONTRATO Nº 008/2016

O MUNICÍPIO, por intermédio da PREFEITURA DE MUZAMBINHO, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo seu Prefeito Ivan Antônio de Freitas, e a **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 71.505.564/0001-24 com sede á Rua Erê, 34, 1º andar, Prado na cidade Belo Horizonte MG a Senhora Viviane Cristine Silva Faria, portador do CPF: 044.377.256-89 e do RG: M9326306, firmam o presente instrumento conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº. 048/2014, na Lei no 10.520, de 2002, e Decreto Municipal nº 1747 de 30 de Dezembro de 2011 no que couber na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente nas normas da Lei no 8.666, de 1993 e alterações posteriores bem como nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do contrato o Registro de Preços para a Futura e Eventual aquisição de materiais odontológicos destinados á manutenção do Centro Odontológico, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
02	6	Un.	Afastador de tecido Mead. Kit. Confeccionado em material inoxidável.	12344	Golgran	15,45	92,70	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
08	10	Pt.	Alginato para impressões. Presas normal. Com dosador de água incluído. Pacote com 410 gramas.	10779	Avagel Dentsply	13,15	131,50	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
11	20	Un.	Alveoliten. Pasta para tratamento de alveolite. De ação antisséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos. Proporcionando proteção da ferida cirúrgica. Embalado em frascos com 20 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	2241		23,80	476,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
12	14	Un.	Amálgama em cápsula. 01 porção. Sem fase gama 2,56% Ag. Frasco com 500 cápsulas.	12357	GS80	518,00	7.252,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

13	20	Cx	Anestésico citocaína 3%. Tubos com 1,8 ml. Caixa com 50 unidades. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	2700	Dentsply	36,50	730,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
17	1	Unid.	Aparelho fotopolimerizável. Sem Fio com 3 Ponteiros. De qualidade igual ou superior a KaVo.	11008	Poly Wireless Kavø	850,00	850,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
19	12	Cx.	Bicarbonato de sódio - 40 gramas. Para profilaxia odontológica. Caixa com 15 pacotes.	15978	Maquira	24,00	288,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
20	12	Un.	Broca 702 L - Haste longa. Carbide cirúrgica. Embalada individualmente.	12358	Kavo	6,00	72,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
29	50	Unid.	Broca alta rotação 3018 esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	9689	Poul Sorensen	2,90	145,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
30	50	Unid.	Broca alta rotação 3018 f esférica. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17265	Poul Sorensen	2,90	145,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
32	20	Un.	Broca carbide alta rotação 03. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	8592	Kavo	3,85	77,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
33	20	Un.	Broca carbide alta rotação 04. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	8593	Kavo	3,85	77,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
37	50	Unid.	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 0,5. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17266	Kavo	5,70	285,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
38	50	Unid.	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 1. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17267	Kavo	5,60	280,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
39	50	Unid.	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 2. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17268	Kavo	5,60	280,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

40	50	Unid.	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 3. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17269	Kavo	5,60	280,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
41	50	Unid.	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 4. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17270	Kavo	5,60	280,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
42	50	Unid.	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 5. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17271	Kavo	5,60	280,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
43	50	Unid.	Broca de baixa rotação haste curta carbide esférica número 6. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	17272	Kavo	5,60	280,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
47	30	Un.	Broca Jet Brand nº 4. Baixa rotação. Embalada individualmente.	7529	Kavo	5,60	168,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
48	20	Un.	Broca Jet Brand nº 6. Baixa rotação. Embalada individualmente.	7490	Kavo	5,60	112,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
49	20	Un.	Broca Jet Brand nº 8. Baixa rotação. Embalada individualmente.	7491	Kavo	5,60	112,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
55	3	Unid.	Caneta de alta rotação - Spray Triplo Push Button, de qualidade igual ou superior a EXTRA torque 605C KaVo.	13741	Kavo	350,00	1.050,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
56	1	Unid.	Caneta de alta rotação para odontopediatria. De qualidade igual ou superior a KaVo.	17255		308,00	308,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
57	3	Cx.	Capa protetora para escovas de dentes. Para cerdas. Caixa com 800 unidades.	12348	Ultra	270,00	810,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
61	10	Un.	Colgaduras para filmes odontológicos. Para revelar filmes odontológicos. Em aço inoxidável.	8587	Tecnodent	3,70	37,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
62	3	Unid.	Contra ângulo. De qualidade igual ou superior a KaVo.	10076	Kavo	290,00	870,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

65	4	Cx.	Cunha de madeira. Caixa com 100 unidades.	10758	Iodontosul	7,25	29,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
67	3	Un.	Escova de aço para brocas.	15860	Iodontosul	7,45	22,35	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
68	8000	Un.	Escova infantil extra macia. Cabeça com cantos arredondados. Cerdas com pontas polidas, cabo e apoio antiderrapante. Embaladas individualmente.	9921	Ultra	0,48	3.840,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
77	4	Cx.	Filme de marcação oclusal. Vermelho/preto. Em carbono dupla face. Extra fino. Caixa com 280 unidades.	12350	Angelus	105,00	420,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
92	30	Cx.	Gorros descartáveis com elástico. Caixa com 100 unidades.	9789	Embramac	10,15	304,50	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
98	4	Un.	Ionômero de vidro F. Vidrion. Forração líquida. Frasco com 13 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	9800	Sswhite	12,50	50,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
99	4	Un.	Ionômero de vidro F. Vidrion. Forração pó. Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	8676	Sswhite	46,65	186,60	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
105	2	Cx.	Lima endodôntica 15. Medindo 25 mm. Caixas com 6 unidades.	12354	Maillefer	14,50	29,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
106	2	Cx.	Lima endodôntica 20. Medindo 25 mm. Caixa com 6 unidades.	12355	Maillefer	14,50	29,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
115	60	Cx.	Microbrush. Pincel regular e fino. Caixa com 100 unidades.	2847	FGM	5,60	336,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
116	16	Un.	Óleo lubrificante alta rotação. Spray. Com 200 ml. Bico dosador. Embalagem com 143 gramas.	15864	Maquira	14,00	224,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
121	5	Unid.	Pasta para polimento resina. Pastas indicadas para o acabamento inicial e polimento preliminar de resinas e outros materiais restaurados.	17263	FGM	12,70	63,50	Emigê Materiais Odontológicos Ltda



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

123	5	Unid.	Pedra pomes em pó. Para Profilaxia e polimento, frasco de 200 g.	17273	Maquira	8,20	41,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
127	10	Un.	Porta amálgama cilíndrico. Confeccionado em plástico ou nylon. Com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura. Isento de rebarbas. Provido de mola inoxidável. Com volta a zero espontânea. Resistente aos processos de esterilização por calor ou agentes químicos. De fácil limpeza. Embalado individualmente. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto.	9691	Maquira	6,90	69,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
128	24	Un.	Prime e Bond 2.1. Apresentado em frasco único, com 4 ml. Embalagem devidamente rotulada, com identificação de lote e validade. De qualidade igual ou superior a marca "Dentsplay".	8584	Dentsply	14,67	352,08	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
129	50	Un.	Resina fotopolimerizável A2 composta. Com lisura, brilho e translucides idênticos aos tecidos dentários. Resistente aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificação do produto. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	9787	Z100 3M	32,15	1.607,50	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
130	20	Un.	Resina fotopolimerizável A 3,5. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	10741	Z100 3M	32,15	643,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
131	30	Un.	Resina fotopolimerizável A 3. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	10740	Z100 3M	32,15	964,50	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
137	5	Un.	Selante odontológico. Kit selante para fôssulas e fissuras, fotopolimerizável. Contendo 1 frasco de 5 ml com agente e 1 frasco de 10 ml com gel ácido. Sendo 10 bandejas de mistura.	9925	DFL	26,00	130,00	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
143	6	Un.	Sugador cirúrgico de metal. Material inoxidável.	12345	Goldran	19,40	116,40	Emigê Materiais Odontológicos Ltda



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31/12/2016**.

III – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: A entrega dos Materiais deverá ser feita em até **03 (três) dias** úteis, a partir da data em que for feita a solicitação escrita, pela área requisitante, **na quantidade e local indicado na solicitação**.

IV – DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor do presente contrato será de **R\$25.225,63 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

Parágrafo único: Dentro do prazo de validade do contrato os preços poderão ser revistos a critério da Administração ou por solicitação expressa do contratado, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preço pleiteada.

É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, enquanto aguardar o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso obrigado a continuar as entregas. Caso não as faça, estará sujeito as penalidades previstas no art. 78 da Lei 8666/93.

V – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis posteriormente à efetiva entrega dos produtos, ficando condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo local onde os produtos forem entregues e/ou Secretaria requisitante observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei em até 05 (cinco) dias úteis da data da emissão da nota fiscal.

Parágrafo primeiro: O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.08.10.301.1003.2.079.3390-30 (Ficha 247)



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 São obrigações do (a) **CONTRATADO (A)**, sem que a elas se limitem:

- a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
- b) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;
- d) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre as mercadorias;
- e) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- f) proceder, sempre no prazo exigido, a entrega do material no local indicado pela Secretaria Requisitante.

7.2. DO MUNICÍPIO

- a) Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.
- B). Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços e registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

VIII – DAS MULTAS

CLÁUSULA OITAVA: O(A) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8666/93, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência
- b) por atraso na entrega das mercadorias: multa de 5% do valor total da mercadoria, por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias;
- c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 10% do valor total do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- f) atraso na entrega da (s) mercadoria (s) por mais de 10 (dez) dias: multa de 10% sobre o valor total da mesma e podendo acarretar a anulação da contratação.

IX - DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) razões de interesse público;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a Juízo do Município;
- d) falência ou insolvência;
- e) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- f) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
- g) não entregar as mercadorias no prazo previsto;
- h) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do acordo entre as partes;
- j) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

X- CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93.

XI- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Rescindido o contrato por culpa exclusiva do (a) **CONTRATADO (A)**, sofrerá este, além das consequências previstas neste instrumento, mais as determinadas em Lei ou regulamento.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Para garantia das obrigações decorrentes do objeto do presente contrato, fica facultada ao **CONTRATANTE** a solicitação, ao (à) **CONTRATADO (A)**, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal nº 8666/93, no valor de 5%, do total a ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (A) **CONTRATADO (A)** reconhece os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O **CONTRATANTE** poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do (a) **CONTRATADO (A)**.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer alteração contratual deverá ser feita de forma expressa, mediante Termo Aditivo.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos oriundos deste instrumento serão supridos pela aplicação do disposto na Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Nº 0454/2015, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 085/2015.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Muzambinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente instrumento contratual.



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas abaixo nomeadas.

Muzambinho(MG), 04 de Janeiro de 2016.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Emigê

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
TARCIANE VILÇA FIGUEIREDO
CPF: 871.200.116-34